



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Terça-feira • 6 de Outubro de 2026 • Ano VIII • Nº 5271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

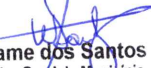
- **PME- PORTARIA Nº 770, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 30/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 770/2026

De 30 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - Antônio Cruz Dias Júnior- CPF nº XX3.387.055-XX – Gestor do Contrato;
- II** - Carlos Vinícius Matos Santos CPF nº XX3.911.255-XX – Fiscal Administrativo;

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro – Estância-SE - Tel.: (79) 3522-5660 – CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

III - José Marcos Silveira Soares – CPF nº XX5.116.605-XX - Fiscal Finanças;
IV – Mirena Regina Pinto Nascimento – CPF nº XX4.357.725-XX – Fiscal Governo;
V - José Teixeira Neto – CPF nº XX3.911.255-XX – Fiscal Cultura;
VI – Júlio César Penalva Costa - CPF nº XX5.770.505-XX – Fiscal Comunicação;
VII - Mônica Ferreira de Farias - CPF nº XX3.711.595-XX – Fiscal Agricultura;
VIII - Davi de Carvalho Santos - CPF nº XX6.094.105-XX – Fiscal Juventude;
IX - José Francisco Bispo dos Santos - CPF nº XX5.938.205-XX – Fiscal Infraestrutura;
X – Antônio Carlos Lisboa Martins - CPF nº XX4.895.785-XX – Fiscal Serviços Urbanos;
XI – Augusto Sérgio Souza Feitosa - CPF nº XX5.770.505-XX – Fiscal Defesa Social;
XII – Everton Menezes Lima Silva - CPF nº XX7.854.985-XX – Fiscal Meio ambiente.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Diego Pereira Alves – CPF nº XX8.811.255-XX - Gestor do Contrato;
II – Jorge Reis Santos Andrade – CPF nº XX2.457.315-XX – Fiscal Administrativo;
III - José Jacil Silva Dos Santos – CPF nº XX3.393.195-XX – Fiscal Finanças;
IV – Lucimara Marques Santana- CPF nº XX9.031.345-XX – Fiscal Governo;
V - Alexandre Pugliesi de Oliveira - CPF nº XX5.925.275-XX – Fiscal Cultura;
VI – Lucas Berto da Silva - CPF nº XX2.098.715-XX – Fiscal Comunicação;
VII – Domingos Atevaldo dos Santos Passos - CPF nº XX1.267.715-XX – Fiscal Agricultura;
VIII – Darcia Bernardino Correia - CPF nº XX3.916.105-XX – Fiscal Juventude;
IX – Gilvan Vieira da Rocha - CPF nº XX8.415.735-XX – Fiscal Infraestrutura;
X – Adonai Santos Farias - CPF nº XX7.770.655-XX – Fiscal Serviços Urbanos;
XI – Ana carolina Lima Freire - CPF nº XX5.652.105-XX – Fiscal defesa Social;
XII – Jessika Lais Nascimento Santos - CPF nº XX6.569.935-XX – Fiscal Meio Ambiente.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 22/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 16/2024 e ARP nº 06/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Viação Atlântico Sul Ltda CNPJ nº 04.210.108/0001-60	Locação de veículos leves e médios para atender as necessidades do município.	29/01/2025 a 29/01/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 889/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 30 de Setembro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025